



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025
(Processo Administrativo n°. 027/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 004/2025

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrita no CNPJ: 05.421.110/0001-40, na Rua Marechal Assunção, n°. 116; CEP 68.360-000, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio, estado do Pará, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Senador José Porfírio o Sr. **Leonardo Albuquerque de Sousa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n°. **004/2025**, publicada no Diário Oficial da União de 24/02/2025, processo administrativo n°. **027/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo ao **Pregão Eletrônico SRP n°. 004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor: **M P MENDES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º **34.580.386/0001-70**, com sede na Rua Otaviano, n° 2245, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-288, telefone: (93) 9106-2977, e-mail: marcospm90@gmail.com, representada por seu sócio proprietário, Sr. Marcos Paulo Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida C, n° 1070, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.378-226, portador do CPF n.º ***.364.783-**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS. Especificação: APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.	CLORITO	1.1250	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 23.625,00
2	ALCOOL GEL 70%. ANTISSÉPTICO. Especificação: Embalagem de 1 litro.	AKIVA	12.550	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 64.005,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



3	ÁLCOOL ETÍLICO. Especificação: Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	START	16.600	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 83.000,00
4	AMACIANTE DE 02 LITROS. Especificação: Embalagem de 2 litros. De boa qualidade.	YPÊ	4.380	UNIDADE	R\$ 4,89	R\$ 21.418,20
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR. Especificação: Embalagem de 1.000ml e incolor.	POLIFLOR	3.100	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 21.390,00
6	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS. Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa.	ARQPLAST	765	UNIDADE	R\$ 9,79	R\$ 7.489,35
7	CESTO PARA LIXO COM TAMPA(30LITROS)	UNINJET	240	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
8	CESTO PARA LIXO COM TAMPA(60LITROS)	UNINJET	235	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 8.695,00
9	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (100 LITROS). Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 100 litros com tampa.	INJEPLASTEC	235	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 11.985,00
10	DESINFETANTE DE 02 LITROS. Especificação: Embalagem de 2 litros.	ECONOMICO	16.800	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 67.200,00
12	DESODORIZADOR DE AR	GLADE	8.490	UNIDADE	R\$ 5,34	R\$ 45.336,60
13	DETERGENTE. Especificação: Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade.	AZULIM	11.350	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 22.473,00
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. Especificação: Com cabo em plástico e com suporte. De boa qualidade.	SANILUX	750	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
16	ESCOVÃO. Especificação: Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qualidade.	NOVIÇA	610	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 8.479,00
17	ESPONJA DE AÇO. Especificação: Pacote de 60 gramas. De boa qualidade.	ASSOLAN	4.600	PACOTE	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
18	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA. Especificação: Dupla face para limpeza de utensílios. De boa qualidade.	WISH	2.370	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 3.318,00
19	FLANELA. Especificação: 100% algodão, com bainha. Tamanho 38x58cm. De boa qualidade.	JANETEX	4.150	UNIDADE	R\$ 2,22	R\$ 9.213,00
20	GUARDANAPOS DE PAPEL. Especificação: Pacote com 100 unidades, Tam 24x24.	ABSOLUTO	5.770	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 23.080,00
21	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Embalagem de 300 ml, sem cheiro.	RAID	3.015	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 19.296,00
22	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	ECONOMICO	3.480	UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 6.925,20
23	LIMPA VIDRO. Especificação: Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	AZULIM	3.770	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 9.425,00
24	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	AZULIM	3.590	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 8.975,00
25	LUSTRA MÓVEL. Especificação: Para polimento de madeira e móveis em geral. Embalagem de 200 ml.	POLIFLOR	2.900	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 15.921,00
26	LUVA LÁTEX PEQUENA. Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	SANRO	2.950	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 10.915,00
27	LUVA LÁTEX MÉDIO. Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	SANRO	2.750	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 10.175,00
28	LUVA LÁTEX GRANDE. Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	SANRO	2.750	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 10.175,00
29	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM CABO. Especificação : De aço com cabo longo.	P.S.R	695	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 3.058,00
31	PANO DE LIMPEZA-CHÃO. Especificação: Saco grande e em algodão cru.	JONETEX	4.670	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 21.015,00
32	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Pacote com 4 unidades, branco neutro, medindo 30mx10cm, fls simples.	FLORAL	18.020	PACOTE	R\$ 3,00	R\$ 54.060,00
33	PAPEL TOALHA EM ROLO. Especificação: Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ABSOLUTO	11.450	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 37.785,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



35	REPELENTE. Especificação: Repelente Loção Hidratante, Especialmente Formulado Para Repelir Os Mosquitos, Pernilongos, Borrachudos E Muriçocas.	RETELEX	890	UNIDADE	R\$ 12,10	R\$ 10.769,00
36	RODO DE PLÁSTICO MÉDIO. Especificação: Tamanho médio, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia.	SANTA MARIA	520	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 4.160,00
37	RODO DE PLÁSTICO GRANDE. Especificação : Tamanho grande, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia.	SANTA MARIA	590	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 8.142,00
38	SABÃO EM BARRA-UNIDADE. Especificação: Barra de 200 gramas e de boa qualidade.	DU REI	7.020	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 14.040,00
39	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS. Especificação: Embalagem de 500 gramas. De boa qualidade.	BEM-TE-VI	10.600	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 29.150,00
41	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS. Especificação : Pacote com 10 unidades.	CASAFORT	21.970	PACOTE	R\$ 2,10	R\$ 46.137,00
42	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS. Especificação : Pacote com 10 unidades.	CASAFORT	23.570	PACOTE	R\$ 2,00	R\$ 47.140,00
43	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS. Especificação : Pacote com 10 unidades.	ULTRALIXO	34.700	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 103.753,00
44	SODA CÁUSTICA. Especificação: Em pote plástico de 1 kg.	VOREL	2.105	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 31.553,95
45	VASSOURA DE CIPÓ. Especificação: Com cabo e de boa qualidade.	LEAL	1.065	UNIDADE	R\$ 15,99	R\$ 17.029,35
46	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Com fios de nylon e com cabo de madeira.	PASSA LIMPO	1.005	UNIDADE	R\$ 7,59	R\$ 7.627,95
47	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Com cabo para uso em calçadas.	LEAL	1.005	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 14.070,00
48	ÁGUA SANITÁRIA DE 05 LITROS. Especificação: ÁGUA SANITÁRIA DE 05 LITROS - Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.	CLORITO	15.700	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 62.800,00
52	INSETICIDA MATA TUDO 1 L. Especificação: Frasco de 1 litro, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	DIPIL	670	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 34.840,00
55	BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 100 LITROS. Especificação: Plástico resistente.	INJEPLASTEC	705	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 35.250,00
56	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	ARQPLAST	820	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12.300,00
57	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS. Especificação: Pacote com 10 unidades.	CASAFORT	22.870	PACOTE	R\$ 2,10	R\$ 48.027,00
59	ÓLEO LUSTRA MOVEIS. Especificação: Produto tradicional, para madeira, protege e limpa móveis, portas, janelas e objetos de madeira contra a ação do tempo. Embalagem contendo 200ml.	DESTAC	2.850	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 16.815,00
61	SACO DE LIXO 300L	ULTRALIXO	3.100	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 24.490,00
Valor Global da Proposta: R\$ 1.215.276,60 (um milhão e duzentos e quinze mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)						

b) Fornecedor: NORTE MASTER SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º **30.520.834/0001-99**, com sede na Rua Pedro Henrique Mauad, nº 3922, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-560, telefone: (93) 99170-0114, e-mail: nortemaster@gmail.com, representada por seu sócio proprietário, Sr. Alberto Gutembergh Monteiro de Paula, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 390, Bairro Liberdade, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.375-348, portador do CPF n.º ***.036.762-**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	---------	-----------------	--------------



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



11	DESODOR-PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico.	NUTRILAR	4730	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 13.953,50
14	ESCOVA DE LAVAR ROUPA. Especificação: Em plástico e com cerdas de nylon. De boa qualidade.	CONDOR	770	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 1.917,30
30	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: Plástica com cabo longo. De boa qualidade.	PLASUTIL	700	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
34	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES. Especificação : Embalagem com 12 unidades.	GABOARDI	500	UNIDADE	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
40	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS. Especificação: Pacote com 10 unidades. De primeira qualidade.	EMBALIXO	16370	PACOTE	R\$ 1,85	R\$ 30.284,50
49	AMACIANTE DE 500 ML. Especificação: Embalagem de 500 ml. De boa qualidade. Composição: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/dialquilol éster, atenuador de espuma, dispersante espessante, conservantes, fragrância, corante e água.	YPE	3080	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 12.289,20
50	BOMBA PARA VENENO DE 370ML. Especificação : Pulverizador.	GUARANY	260	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 3.117,40
51	INSETICIDA MATA TUDO DE 20 ML. Especificação: Frasco de 20 ml, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	PODEROSO	535	UNIDADE	R\$ 10,61	R\$ 5.676,35
53	INSETICIDA PARA CUPIM DE 50 ML	PENTOX	740	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 11.840,00
54	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPACAPACIDADE:60 LITROS	PLASUTIL	585	UNIDADE	R\$ 48,99	R\$ 28.659,15
58	AROMATIZANTE DE AMBIENTE. Especificação: embalagem contendo 250ml e bastões.	AR WICK	1300	UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 12.571,00
60	SACO DE FIBRAS DE 60 KG. Especificação: 100% Poliéster, capacidade para 60 Kg. De boa qualidade.	REGIAO	795	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 3.172,05
62	RODO CABO DE ALUMINIO 60CM	SANTA MARIA	310	UNIDADE	R\$ 32,99	R\$ 10.226,90
63	MANGUEIRA PARA JARDIM 20METROS COM CONEXAO PARA TORNEIRA	TRAMONTINA	140	UNIDADE	R\$ 49,89	R\$ 6.984,60
Valor Global da Proposta: R\$ 149.926,95 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 desta ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, ambos desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

8.1.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 desta ata de registro de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

8.4.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.4.1 e

8.4.2. e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senador José Porfírio/PA, 08 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J. nº 05.421.110/0001-40
Leonaldo Albuquerque de Sousa
CONTRATANTE

M P MENDES LTDA
C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70
Marcos Paulo Mendes
FORNECEDOR

NORTE MASTER SERVICOS E PRODUTOS LTDA
C.N.P.J. nº 30.520.834/0001-99
Alberto Gutembergh Monteiro de Paula
FORNECEDOR